



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

INDICAÇÃO 079/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Senhor Presidente,

O Vereador **FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 149 do Regimento Interno, apresenta à Mesa Diretora, para apreciação pelo Colendo Plenário, a presente **INDICAÇÃO**:

INDICO À MESA que, após ouvido o Douto Plenário, que é soberano e, em caso de aprovação, encaminhe expediente ao Poder Executivo, solicitando-lhe **elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, em conjunto com o SINSEMD – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Deodápolis, no sentido de possibilitar o firmamento de convênio com o governo estadual, visando aderir ao convênio com a CASSEMS – Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de proporcionar aos servidores públicos municipais a possibilidade de aderir ao Plano de Saúde acima citado, contemplando-os com benefícios de ordens médicas, laboratoriais, ambulatoriais e demais procedimentos.**

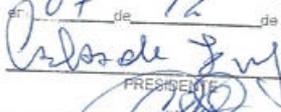
JUSTIFICATIVA

Com a implantação de um plano de saúde para funcionários e dependentes, haveria uma redução na demanda da rede pública, que migraria para o atendimento hospitalar conveniado, melhorando a qualidade de atendimento nos dois sistemas.

A CASSEMS é uma associação civil, sem fins econômicos, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) com vínculo ativo sob o nº. 41353-4, a qual opera por meio de plano coletivo empresarial na modalidade de autogestão, seus recursos são oriundos de desconto percentual na folha de pagamento dos servidores associados, acrescido de uma parcela percentual do Estado dessa mesma folha e são destinados à assistência à saúde em geral aos servidores públicos estaduais ativos, aposentados, pensionistas e ex-empregados, com prazo legal estabelecido pela

Endereço: Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, centro, CEP 79790-000, C. P nº 04.
E-mail: protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br

 **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS**
Protocolo de Correspondência 165
Em 03 de 12 de 2021
Assinatura do(a) Profissional

 **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS**
O presente, foi discutido, votado e **APROVADO**
em **UNICA** discussão e votação, nesta data,
em 07 de 12 de 2021

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

legislação vigente, bem como seus respectivos grupos familiares definidos por seu Estatuto¹.

Quanto às prefeituras conveniadas, extrai-se que a receita é reflexo da negociação individualizada com os órgãos e servidores públicos municipais e, atualmente, **a média devida é de 15% (quinze por cento) incidente sobre o salário bruto do servidor**, cada qual com seu fator de participação.

Valorizar o servidor não é, tão somente, aumento de salário. Valorizar o servidor é, também, buscar trazer qualidade de vida ao mesmo.

Ante o exposto, contando com o bom senso, sensibilização e atenção necessária, solicita-se a realização de Estudo Técnico, juntamente com o órgão representativo da classe de servidores, com a finalidade de analisar a viabilidade de adesão ao plano de saúde da CASSEMS.

Câmara Municipal de Deodápolis, 03 de dezembro de 2021.


FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO
Vereador

¹ <https://www.cassemms.com.br/sobre> (acesso em 30/11/2021, às 19:59 horas).